



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

APOSTILA
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2020, celebrado com UNISERV – UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, localizados na capital e no interior do Estado, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços para, em atenção às Convenções Coletivas de Trabalho nº 2025/2025, registradas no MTE sob o n.ºs RS000040/2025, RS000041/2025, RS000042/2025, RS000043/2025, RS000022/2025, RS000023/2025 e RS000024/2025, e ao Decreto n.º 23.2029/2025, que atualizou o valor do vale-transporte no Município de Porto Alegre, com fulcro na cláusula nona do ajuste, registrar a repactuação dos montantes, em face do reajuste do salário normativo da categoria profissional, auxílio-alimentação e auxílio-lanche, e, ainda, o plano de benefício social familiar e o vale-transporte, nos seguintes termos:

Com a implementação das alterações promovidas pelas mencionadas CCTS e a consequente repactuação, a contar de 1º de janeiro de 2025, os valores mensais resultaram nos seguintes montantes:

MONTANTE A - R\$ 1.849.751,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

MONTANTE B - R\$ 252.477,69

MONTANTE C - R\$ 279.981,11 (estimado)

MONTANTE D1 - R\$ 349.349,89

MONTANTE D2 - R\$ 46.528,36 (estimado)

VALOR TOTAL MONTANTES A+B+C+D1+D2 - R\$ 2.778.088,39 (estimado)

Com a implementação das alterações promovidas pelas mencionadas CCTS e a consequente repactuação, a contar de 1º de fevereiro de 2025, notadamente quanto ao reajuste do Plano de Benefício Social Familiar, os valores mensais resultaram nos seguintes montantes:

MONTANTE A – R\$ 1.839.246,68

MONTANTE B – R\$ 251.061,93

MONTANTE C – R\$ 277.946,62 (estimado)

MONTANTE D1 – R\$ 347.368,68

MONANTE D2 – R\$ 46.190,25 (estimado)

MONTANTES A+B+C+D1+D2 – R\$ 2.761.814,17 (estimado)

Com a implementação das alterações promovidas nos valores do vale-transporte, de acordo com o Decreto n.º 23.209/2025, do Município de Porto Alegre, e a consequente repactuação, a contar de 31 de março de 2025, os valores mensais resultaram nos seguintes montantes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

MONTANTE A – R\$ 1.844.984,64

MONTANTE B – R\$ 251.543,47

MONTANTE C – R\$ 286.025,02 (estimado)

MONTANTE D1 – R\$ 348.402,24

MONANTE D2 – R\$ 47.532,42 (estimado)

TOTAL ABCD – R\$ 2.778.487,80 (estimado)

A presente apostila passa a constituir parte integrante do contrato firmado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Porto Alegre, na data de sua assinatura eletrônica.

DIRETOR-GERAL,
Procuradoria-Geral de Justiça.